



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº</b>
<b>DATA: 19/06/2024</b>

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE</b>	
<b>Responsável:</b> Maria Helena de Carvalho Santana	<b>Cargo:</b> Presidente
<b>E-mail:</b> camaramunicipalsja@hotmail.com	<b>Contato:</b> (35) 3645-1262
<b>Unidade requisitante:</b> Presidência	
<b>Assinaturas demandante/responsável:</b>	

<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço de consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos.
<b>Justificativa:</b> A presente contratação visa achar a melhor solução para suporte à Câmara Municipal na área de licitação e contratos, tendo em vista as demandas existentes. Vale enfatizar que a Câmara Municipal realizou a contratação de empresa especializada na implantação e regulamentação da Lei 14.133/21 no âmbito do Legislativo. Na ocasião, o servidor efetivo designado como Agente de Contratação foi devidamente capacitado e orientado de como proceder de acordo com os procedimentos exigidos pela nova normativa. Ocorre que o referido servidor efetivo designado como Agente de Contratação pediu exoneração do cargo por motivos pessoais, desfalcando significativamente a Câmara Municipal. Sendo assim, a contratação da prestação de serviços é de suma importância, face à necessidade primordial do Poder Legislativo conduzir suas contratações públicas de maneira eficiente e, sobretudo, com o zelo necessário ao erário.
<b>Observação:</b> O objeto solicitado não consiste em característica de luxo.

<b>3 - DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CONDIÇÕES</b>			
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Qtd.
1	Contratação de serviço de consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos.	Mensal	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

## 4 – FONTE DE RECURSOS

**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.031.001.2.0003 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

## 5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

**Prazo de entrega / execução:** A consultoria de dará de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Câmara, e poderão ser realizadas reuniões e consultas online por intermédio das plataformas disponíveis no mercado, tais como Whastapp, Skype, via videoconferência ou contato telefônico, ou, ainda, formalizadas por e-mail.

Poderão ser solicitadas visitas presenciais, nos termos e condições a serem estabelecidas no contrato administrativo.

As demais condições específicas serão estabelecidas no Contrato Administrativo.

**Garantias (prazo/formas):** Não se aplica

**Exigências de requisitos específicos:** Serão especificados no Estudo Técnico Preliminar

**Servidor indicado para auxiliar nos ETPs:**

**Fiscal indicado:** Maria Helena de Carvalho Santana – Presidente.

**Gestor indicado:** Maria Helena de Carvalho Santana - Presidente

**Legislação específica sobre o objeto:** Lei 14.133/21.

**Informações auxiliares:** -----

## 6 – INSTRUMENTO

**Instrumento Vinculativo:**

(  ) Contrato (  ) Ata de Registro de Preços (  ) Adesão - carona (  ) Outro

**Prazo de Vigência:** Dois meses

**Contratação de objeto continuado:** Não

**Regime licitatório adotado:** Lei 14.133/2021 e legislação correlata

*Maria Helena*

**Maria Helena de Carvalho Santana**  
**Presidente da Câmara Municipal**